

**Re: Pedido de Esclarecimento – Demanda de Compra nº 212157/2026 – Serviços de acessibilidade comunicacional (item Audiolivros)**

1 mensagem

licitacoesmp USP <licitacoesmp@usp.br>

18 de agosto de 2026 às 10:14

Para: Cesar Silva <baleiafrancaprodutora@gmail.com>

Srs.(as) bom dia,

Seguem respostas

Seguem as respostas:

1. *Não necessariamente. A demanda poderá ocorrer em diferentes formatos, de acordo com a atividade realizada. O recurso de audiodescrição será solicitado conforme a programação e a necessidade de cada ação, sendo considerada a carga horária correspondente à duração da atividade. Um exemplo que podemos adiantar é o Cinema no Museu, iniciativa realizada pelo Museu do Ipiranga desde 2025. Nessa atividade, o filme é encaminhado previamente à empresa para que seja realizada a preparação e elaboração do roteiro de audiodescrição, que será utilizado durante a sessão para o público que demanda esse recurso de acessibilidade.*
2. *A elaboração do roteiro será de responsabilidade da empresa contratada. O material deverá ser encaminhado previamente à Contratante para ciência e acompanhamento da elaboração e da qualidade do serviço. A necessidade de roteiro prévio dependerá da atividade. No caso do Cinema no Museu, por exemplo, o material é disponibilizado com antecedência para que a empresa possa assistir ao filme e elaborar o roteiro antes da sessão. Por outro lado, tivemos também a utilização do recurso de audiodescrição durante a Virada Cultural, na apresentação do espetáculo Tá Todo Mundo Rindo, protagonizado por artistas e arte-educadores com deficiência. Nesse caso, a empresa tinha conhecimento prévio e contexto sobre o espetáculo, porém a audiodescrição foi realizada de forma mais espontânea, considerando que se tratava de um show de comédia, com piadas espontâneas e momentos de interação e improvisação com o público. Dessa forma, o formato de execução poderá variar de acordo com as características de cada atividade. Sempre que o serviço for solicitado, a empresa será previamente contextualizada sobre a ação, sua dinâmica e demais informações necessárias, possibilitando o preparo da equipe e sua articulação com os profissionais envolvidos na atividade.*
3. *Não. No momento, não temos uma programação totalmente definida para as 60 horas. A carga horária será utilizada conforme a demanda e a duração de cada atividade, não sendo prevista a utilização das 60 horas de uma única vez. Os serviços serão solicitados ao longo da contratação, de acordo com a programação do Museu e a necessidade de disponibilização do recurso de acessibilidade.*

At.te

Em sex., 14 de ago. de 2026 às 16:12, Cesar Silva <baleiafrancaprodutora@gmail.com> escreveu:

À
Universidade de São Paulo – Museu Paulista
Seção Técnico-Científica de Educação, Museografia e Ação Cultural
A/C: Comissão de Contratação / Agente de Contratação

Ref.: Demanda de Compra nº 212157/2026 – Complemento ao pedido de esclarecimento enviado nesta data

Prezados(as),

Em complemento ao pedido de esclarecimento protocolado hoje, a BALEIA FRANCA PRODUTORA DE CONTEÚDOS LTDA (CNPJ nº 60.183.074/0001-32) vem solicitar esclarecimentos adicionais quanto ao item relativo às 60 (sessenta) horas de leitura/gravação:

1. O material a ser lido será fornecido pela Contratante já pronto e integralmente em texto, sem necessidade de audiodescrição de imagens?
2. Havendo imagens nesse material, a audiodescrição deverá ser realizada de improviso pelo narrador ou mediante roteiro previamente elaborado? Cabe registrar que a elaboração de roteiro demanda tempo específico de trabalho, com impacto direto na formação do preço, além da necessidade de que as imagens sejam disponibilizadas com antecedência.
3. O conteúdo integral a ser lido nessas 60 horas já se encontra definido? Em caso positivo, solicita-se sua disponibilização ou, ao menos, a informação sobre a quantidade estimada de imagens, de modo a permitir o correto dimensionamento da proposta.

Colocamo-nos à disposição e agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,

ATENCIOSAMENTE,CARLOS RODRIGUES - Setor de LicitaçõesBALEIA FRANCA PRODUTORA DE CONTEUDOS LTDA60.183.074/0001-32



On Fri, Aug 14, 2026 at 1:55 PM Cesar Silva <baleiafrancaprodutora@gmail.com> wrote:

À
Universidade de São Paulo – Museu Paulista
Seção Técnico-Científica de Educação, Museografia e Ação Cultural
A/C: Comissão de Contratação / Agente de Contratação

Ref.: Demanda de Compra nº 212157/2026 – Contratação de serviços especializados de acessibilidade comunicacional

Prezados(as), bom dia.

A empresa BALEIA FRANCA PRODUTORA DE CONTEÚDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.183.074/0001-32, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 491, Conj. 32, Bairro São Francisco, Curitiba/PR, CEP 80.530-040, manifesta interesse em participar do certame em referência e, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, vem solicitar os seguintes esclarecimentos quanto ao item relativo à PRODUÇÃO DE AUDIOLIVROS ACESSÍVEIS:

1. ESCOPO DA NARRAÇÃO

Confirma-se o entendimento de que a produção de cada um dos 9 (nove) títulos compreende a narração integral do texto da obra somada à locução das audiodescrições das imagens, entregues em um único arquivo de áudio acessível — e não dois produtos distintos? Em caso positivo, confirma-se que a estimativa de 450 minutos finalizados já contempla texto e audiodescrição somados?

2. QUANTIDADE EXATA DE IMAGENS

O elemento V do ETP indica "entre 249 e 300 imagens", faixa que decorre da divergência entre os orçamentos anexos (249, 270 e 300 imagens). Solicita-se a definição do quantitativo exato a ser audiodescrito e, preferencialmente, a sua distribuição por título, uma vez que a variação de até 20% impacta diretamente a formação do preço.

3. NATUREZA DAS IMAGENS

Solicita-se informar se, no quantitativo acima, estão computadas capas, contracapas, elementos gráficos decorativos, vinhetas e imagens meramente ilustrativas, bem como se há imagens complexas (mapas, plantas, gráficos, tabelas, infográficos e obras de arte do acervo), cuja audiodescrição demanda tempo de roteiro significativamente superior ao de fotografias de objetos.

4. CONTEÚDOS EXCLUÍDOS

Os orçamentos anexos registram alinhamento no sentido de que os conteúdos pós-créditos, denominados "propostas de atividades", não seriam contemplados na produção. Confirma-se essa exclusão? Havendo outras seções não audiodescritíveis ou não narráveis (ficha técnica, créditos, expediente, referências bibliográficas), solicita-se que sejam expressamente indicadas.

5. ARQUIVOS-FONTE

Os arquivos digitais das 9 obras serão disponibilizados pela Contratante em formato PDF pesquisável ou editável (Word), acompanhados das imagens em alta resolução? Haverá algum material de apoio pré-existente (roteiros de audiodescrição, textos alternativos, fichas catalográficas das obras do acervo)?

6. ESTÉTICA SONORA E ELENCO

Confirma-se a exigência de 2 (duas) vozes distintas — uma para o conteúdo informativo e outra para a audiodescrição, conforme prática consagrada e boas práticas da ABNT NBR 16452:2016? Há exigência quanto ao gênero das vozes, à produção de vinhetas narradas de abertura e transição de capítulos e à utilização de trilhas?

7. CONSULTORIA EM AUDIODESCRÇÃO

Será exigida consultoria e/ou revisão dos roteiros de audiodescrição por consultor com deficiência visual? Em caso positivo, solicita-se informar se esse profissional deverá compor a equipe da Contratada e se sua qualificação será objeto de comprovação técnica.

8. FORMATOS DE ENTREGA

Confirma-se que a entrega se dará em arquivos .WAV (PCM, 24 bits, 48 kHz ou 96 kHz) e .MP3? Haverá exigência de entrega em formato estruturado acessível (DAISY, EPUB3 com áudio sincronizado ou similar), de marcação de capítulos, ou de arquivos separados contendo apenas a locução?

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O ETP não estabelece prazo para a produção dos audiolivros, enquanto os orçamentos anexos apresentam prazos entre 30 e 120 dias. Solicita-se a definição do prazo total de execução, do cronograma de entregas parciais (se houver) e do prazo concedido à Contratante para aprovação de vozes-teste e de capítulos-piloto, esclarecendo se esse período de aprovação será computado no prazo contratual.

10. DIREITOS AUTORAIS E DE VOZ

Solicita-se esclarecer o regime de cessão de direitos: haverá cessão definitiva dos direitos patrimoniais sobre os fonogramas produzidos em favor da Universidade? Qual a destinação prevista para o material (distribuição gratuita, disponibilização em site institucional, comercialização)? A informação é essencial para o dimensionamento dos custos de direito de voz dos narradores.

11. FORMA DE JULGAMENTO E PARCELAMENTO

O elemento VII do ETP recomenda o tratamento da produção de audiolivros de forma independente dos serviços de eventos. Confirma-se que a contratação será dividida em itens/lotes autônomos, com julgamento por item, sendo admitida a proposta para apenas um deles?

12. REGIME DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Este item será contratado sob demanda ou por escopo fechado (9 títulos)? O pagamento será por preço global, por título entregue ou por minuto finalizado? Havendo variação entre a estimativa de 450 minutos e a metragem efetivamente produzida, haverá reequilíbrio ou revisão do valor?

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,

ATENCIOSAMENTE,

CARLOS RODRIGUES - Setor de Licitações

BALEIA FRANCA PRODUTORA DE CONTEUDOS LTDA

60.183.074/0001-32

